

DECRETO Nº 5316/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 5306/2015, QUE CRIA OS
COMITÊS ESCOLARES DO PDE INTERATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 5306/2015, de 29-01-2015, que cria os COMITÊS ESCOLARES DO PDE INTERATIVO das Escolas da Rede Municipal de Ensino, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Cada escola deverá ter um Comitê Escolar do PDE Interativo, o qual será composto por:

- *Diretor da Escola*
- *02 representantes dos pais (titular e suplente)*
- *02 representantes dos professores (titular e suplente)*
- *02 representantes dos alunos (titular e suplente)*
- *02 representantes dos servidores (titular e suplente)*

Parágrafo Único: Um dos membros descritos no “caput” deste artigo deverá ser o Coordenador do Comitê.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5306/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de fevereiro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Tomazoni

Secretária da Administração em Exercício

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24 a 28-02-2015